

Mensagem à Câmara nº. 034/2021

Paraty, 07 de dezembro de 2021

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos e dá outras providências".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos e dá outras providências".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade de modo que objetiva garantir a qualidade de vida dos servidores públicos do Município de Paraty.

Há de se falar que é notório que o reajuste dos preços no mercado tem impactado diretamente a vida de todos os brasileiros, e em nossa cidade a situação não é diferente e dessa forma a Administração Pública tenta amenizar esse impacto na vida dos servidores públicos.

Ressalta-se que a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, garante como Princípio Constitucional a Dignidade da Pessoa Humana, de modo que o Estado deve garantir tal dignidade.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

APROVADO
Por 9 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 13 / 22 / 21
Presidente

APROVADO
Por 9 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 13 / 22 / 21
Presidente



ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Documentação
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

Projeto de Lei Complementar nº. 007 /2021

Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SACIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste para todos os beneficiários e pagamento de vale alimentação para agentes políticos do Município de Paraty.

Parágrafo único – O reajuste será aplicado a partir de janeiro de 2022, e o valor pago no vale alimentação será de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
Por 19 votos a favor,
1 votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21
Presidente

APROVADO
Por 5 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21
Presidente

Prefeitura de Paraty em _____ de _____ de 2021

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

07/12/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
PLANILHA DE CUSTO - REAJUSTE VALE ALIMENTAÇÃO

VALOR GASTO ATUALMENTE COM VALE ALIMENTAÇÃO										
CUSTO MENSAL (COM PROVISÃO DE 13º SALÁRIO)										
Valor 2021	Quantidade de vagas	INSS Patronal	13º mensal	INSS - 13º Patronal	Férias	INSS - Férias Patronal	Vale Aliment.	Vale Aliment. 13º	Custo mensal unitário	CUSTO ANUAL
Salário + Insalubridade	1964	-	-	-	-	-	450,00	37,50	487,50	TOTAL ANUAL
Diversos	1964	-	-	-	-	-	450,00	37,50	487,50	11.489.400,00
Custo total										11.489.400,00

VALOR A SER GASTO COM VALE ALIMENTAÇÃO APÓS REAJUSTE										
CUSTO MENSAL (COM PROVISÃO DE 13º SALÁRIO)										
Valor 2022	Quantidade de vagas	INSS Patronal	13º mensal	INSS - 13º Patronal	Férias	INSS - Férias Patronal	Vale Aliment.	Vale Aliment. 13º	Custo mensal unitário	Provisões - CUSTO ANUAL
Salário + Insalubridade	1964	-	-	-	-	-	520,00	43,33	563,33	TOTAL ANUAL
Diversos	1964	-	-	-	-	-	520,00	43,33	563,33	13.276.561,44
Custo total										13.276.561,44

DIFERENÇA MENSAL	R\$ 148.930,12
DIFERENÇA ANUAL	R\$ 1.787.161,44

Folhas: 06
Processo n°: 12272/2021
08/12/2021
Rub: (U)

APROVADO

Por 5 votos a favor,
1 votos contra
e 1 ausência(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21


Presidente

APROVADO

Por 5 votos a favor,
1 votos contra
e 1 ausência(ões).
Paraty, 13 / 12 / 21

Presidente

Paraty-RJ 08 de dezembro de 2021


Werley Emanuel Barros Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos
Mat.: 202.169

09/12/21
4

Folhas n. 07
 Proc. 13.272/21
 08/12/21
 Fun: 17

ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	
Discriminação	Exerc.2022
Receita Corrente Líquida	340.299.441,93
Despesas com pessoal	158.751.740,69
Percentual de comprometimento com R.C.L.	46,65%
Valor a ser gasto anual com Vale Alimentação após reajuste em 2022	13.276.561,44
Percentual equivalente a despesa total com pessoal	8,36%
Valor do Reajuste do Vale Alimentação a partir de 2022	1.787.161,44
Percentual do reajuste equivalente a despesa total com pessoal	1,13%

A Despesa com Auxílio Alimentação não integra o montante das despesas com pessoal para apuração do percentual de comprometimento com a receita corrente líquida

O relatório acima do impacto demonstra o percentual das despesas totais com pessoal no corrente exercício, que está dentro dos limites da LRF.

O valor estimado das despesas com auxílio alimentação representa 8,36 % em relação as despesas totais com pessoal no exercício de 2022.

O valor da despesa com reajuste do auxílio alimentação representa 1,13 % em relação as despesas totais com pessoal no exercício de 2022.

Para atender a nova despesa será utilizado o excesso de arrecadação dos Royalties e Recursos próprios, que em 2022 serão superavitários de acordo com saldo financeiro.

[Handwritten Signature]
 José Américo N. Filho
 Contador
 CRC 15P244834/O-4 T-RJ
 Mat.: 302.974
 08/12/2021

[Handwritten Signature]
 Leônidas Santana da Silva
 Secretário de Finanças
 Mat.: 302.984

APROVADO
 Por 9 votos a favor
 - votos contra
 e - abstenção(ões).
 Paraty, 13 | 12 | 21
 Presidente

APROVADO
 Por 9 votos a favor
 - votos contra
 e - abstenção(ões).
 Paraty, 13 | 12 | 21
 Presidente

07/12/21
 4